



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 234
TERÇA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 2008

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direcção Regional da Cultura

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direcção Regional do Orçamento e Tesouro



JORNAL OFICIAL

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direcção Regional da Educação

Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Portaria

Despacho

Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, E.P.E.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso

CÂMARA MUNICIPAL DE CALHETA

Aviso

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CULTURA****Contrato-Programa n.º 451/2008 de 9 de Dezembro de 2008**

1.º outorgante: A Presidência do Governo Regional dos Açores, através da Direcção Regional da Cultura, adiante abreviadamente designada por DRaC, contribuinte fiscal n.º 672002744, sito no Palacete Silveira e Paulo – Rua da Conceição, 9700-054 Angra do Heroísmo, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa, conforme delegação de competências que lhe foram conferidas por despacho do Presidente do Governo Regional dos Açores de 15 de Dezembro de 2004.

2.º outorgante: Vítor Manuel Simões de Oliveira, contribuinte n.º 209543086, morador na Praça 14 de Julho, 5 – 1.º dt., titular do Bilhete de Identidade n.º 10280499, emitido em 6 de Dezembro de 2007, pelo Arquivo de Aveiro.

e por eles foi dito que celebra-se o presente contrato, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de Agosto, e do artigo 3.º e 4.º do Capítulo II do anexo I da Portaria n.º 83/2006, de 23 de Novembro, com a redacção dada pela Portaria n.º 2/2008, de 3 de Janeiro, de acordo com o estipulado nas cláusulas seguintes:

1.ª

O 1.º outorgante compromete-se a:

1. Conceder ao 2.º outorgante a quantia de 2.000,00 € (dois mil euros) para apoio ao projecto de recolha dos objectos e outras expressões gráficas tipicamente açorianas a concretizar no período de 1 de Outubro de 2008 a 31 de Julho de 2009.
2. O processamento realizar-se-á após a assinatura deste contrato e a sua publicação em *Jornal Oficial*.

2.ª

O 2.º outorgante compromete-se a:

1. Realizar o projecto objecto de financiamento nos moldes e datas indicados na cláusula 1.ª;
2. Garantir o financiamento do projecto na parte não comparticipada pela DRaC;

**JORNAL OFICIAL**

3. Mencionar o apoio concedido pela Presidência do Governo Regional dos Açores – Direcção Regional da Cultura, em todo o material promocional, pelos meios adequados ao tipo de actividades, mediante a aposição do logótipo;

4. Entregar na Direcção Regional da Cultura (DRaC), um relatório intercalar durante o mês de Março de 2009 e um relatório final um mês após a concretização do projecto, com a execução material e financeira do mesmo, com cópia dos documentos oficiais comprovativos das despesas efectuadas no valor do apoio atribuído nos termos da cláusula 1.^a;

5. Permitir, sempre que seja entendido, o acompanhamento do projecto por parte da DRaC ou de algum dos seus Serviços Periféricos e facultar toda a informação sobre o mesmo;

3.^a

Qualquer atraso na conclusão do projecto ou eventual suspensão do mesmo, deverá ser comunicado à DRaC, acompanhado da devida justificação, a fim de que esta decida da continuação do apoio.

4.^a

A verba atribuída não poderá ser aplicada noutros fins para além dos mencionados na cláusula 1.^a sem a prévia autorização do 1.º outorgante, a qual deverá ser solicitada pelo 2.º outorgante, por escrito e acompanhada de um orçamento discriminado.

5.^a

O incumprimento do presente contrato por parte do 2.º outorgante obriga à devolução do montante concedido, acrescido de juros legais, e impede o 2.º outorgante de apresentar nova candidatura até que todos os preceitos estejam devidamente cumpridos.

6.^a

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.^a

Este contrato produz efeitos imediatos.

5 de Novembro de 2008. - O 1.º Outorgante, *Vasco Pereira da Costa*. - O 2.º Outorgante, *Vítor Manuel Simões de Oliveira*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO ORÇAMENTO E TESOURO****Aviso n.º 501/2008 de 9 de Dezembro de 2008**

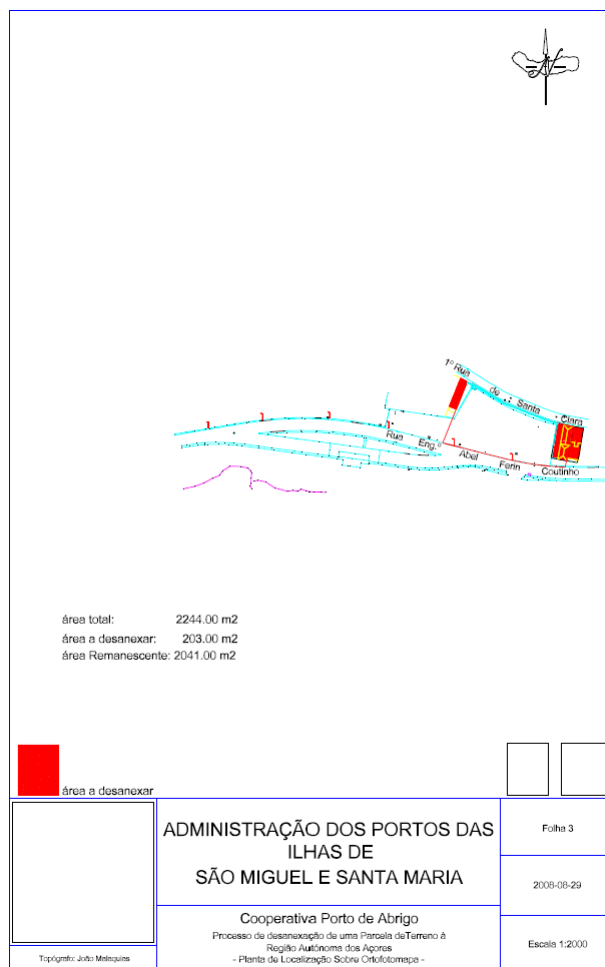
1. Tendo em vista a regularização registral do património imobiliário da Região Autónoma dos Açores, de acordo com o n.º 1 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 11/2008/A, de 19 de Maio, é publicada a seguinte lista definitiva, que contém a identificação do imóvel que a Região Autónoma dos Açores pretende registar a seu favor:

Inscrição Matricial	Identificação do Imóvel	Confrontações	Obs.
OMISSO	Parcela de terreno, com a área de 2244 m2, afecta à actual Administração dos Portos das ilhas de S. Miguel e Santa Maria, SA, sita à Rua Dr. Abel Ferin Coutinho, freguesia de São José, Ponta Delgada	Norte 1.ª Rua de Stª. Clara, Sul Rua Abel Ferin Coutinho, Nascente Porto de Abrigo Organização de Produtores da Pesca, CRL e Poente Terreno da Região Autónoma dos Açores afecto à Administração dos Portos das Ilhas de S. Miguel e Santa Maria e José Domingos e Filhos Lda.	A área de implantação da parcela é a referenciada a tracejado no mapa em anexo.

2. A anterior lista foi homologada por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional de 10 de Setembro de 2008

3. Da homologação da anterior lista não houve reclamação por quaisquer interessados no prazo de 30 dias a contar da última publicação desta lista. Assim, nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto, é elaborada a presente lista definitiva.

26 de Novembro de 2008. - O Director de Serviços do Património, *António Serafim Cardoso do Amaral*.


SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA
Despacho n.º 1218/2008 de 9 de Dezembro de 2008

Nos termos do n.º 2 do artigo 1.º, do n.º 4 e n.º 5 do artigo 2.º, do n.º 1, n.º 2 e n.º 4 do artigo 5.º e do n.º 4 do artigo 8.º, todos do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro, determino o seguinte:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES
GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL
Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>
Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

1 - O jornalista Luís Filipe Enes da Silveira Sousa Cabral é nomeado, em regime de requisição, para prestar apoio no meu Gabinete no âmbito da sua qualificação e formação profissional;

2 - A presente nomeação terá efeitos até ao termo da presente legislatura, sendo revogável a todo o tempo;

3 - O nomeado auferirá, com sujeição aos descontos legais, a remuneração mensal de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), correspondente ao vencimento de origem, a qual poderá ser reajustada em idêntica percentagem ao do aumento salarial que vier a ser estabelecido para a escala indiciária do regime geral da função pública;

4 - A remuneração referida no número anterior será acrescida de subsídio de refeição no valor mensal de 135,00 € (cento e trinta e cinco euros), bem como do abono das despesas de transporte, alojamento e ajudas de custo, de montante igual ao fixado para os adjuntos do Gabinete, sempre que no exercício das correspondentes funções haja lugar a deslocações;

5 - Os subsídios de férias e de Natal a que o nomeado tiver direito, nos termos da lei, terão por base aquela remuneração mensal;

6 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

18 de Novembro de 2008. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

D.R. DA EDUCAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 501/2008 de 9 de Dezembro de 2008**

Por portaria da Secretária Regional da Educação e Formação, de 28 de Novembro, nos termos do disposto, nomeadamente, da alínea s) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do estipulado no artigo 67.º e no n.º 2 e n.º 3 do artigo 73.º do Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional nº 26/2005/A, de 4 de Novembro, e de acordo com os montantes fixados no ponto 1 da Portaria n.º 49/2008 de 23 de Junho, transfere-se para as instituições abaixo indicadas, um apoio financeiro no montante de 82.000,00 Euros (Oitenta e dois mil euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projecto 04 Desenvolvimento do Ensino Profissional e Apoio às Instituições de Ensino Privado, Acção A – Apoiar o desenvolvimento do ensino profissional e as Instituições de Ensino Privado, classificação económica 04.07.01.A) – Instituições Particulares, do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Formação – Direcção Regional da Educação, para 2008,

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

relativo aos Contratos Simples assinados com aquelas entidades e publicados no *Jornal Oficial* II Série para a 1.ª prestação do ano lectivo de 2008/2009:

- Casa de Providencia de São José	13.200,00
- Casa de Trabalho e Protecção à Juventude Feminina de Nordeste	6.400,00
- Centro de Paroquial de Bem Estar Social São José	20.000,00
- Centro Social e Paroquial do Cabouco	12.000,00
- St Casa da Misericórdia de S. Roque do Pico	15.600,00
- St Casa da Misericórdia de Stª cruz da Graciosa	14.800,00
<i>Total</i>	82.000,00

28 de Novembro de 2008. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO

Rectificação n.º 129/2008 de 9 de Dezembro de 2008

É rectificado o extracto de despacho publicado com o n.º 1448/2008 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 228 de 27 de Novembro de 2008, p. 9381, onde se lê:

“Escola Básica Integrada de Ginetes**Grupo de Recrutamento – Educação Visual e Tecnológica – código 240**

Em despacho de 28 de Agosto de 2008:

Ricardo Jorge Fermento Baptista, com início em 1 de Setembro de 2008 e termo em 31 de Agosto de 2009

Jorge Ricardo Fermento Baptista, com início em 1 de Setembro de 2008 e termo em 31 de Agosto de 2009.”, deverá ler-se:

“Escola Básica Integrada de Ginetes**Grupo de Recrutamento – Educação Visual e Tecnológica – código 240**

Em despacho de 28 de Agosto de 2008:

Ricardo Jorge Fermento Baptista, com início em 1 de Setembro de 2008 e termo em 31 de Agosto de 2009.”

27 de Novembro de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espinola Moniz*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**
Convenção Colectiva de Trabalho n.º 69/2008 de 9 de Dezembro de 2008**Acta da reunião da Comissão Paritária do CCT entre a URMA – União Regional das Misericórdias dos Açores e Outra e o SINTAP – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Publica e Outro – Deliberação da Comissão Paritária.**

Aos vinte e cinco dias do mês de Novembro do ano dois mil e oito, pelas dez horas e trinta minutos, na sequência do pedido de convocação, apresentado em 3 de Setembro de 2008, pelo SINTAP – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Publica, reuniu a Comissão Paritária do CCT mencionado em epígrafe, com a composição constante do *Jornal Oficial*, IV Série, n.º 12, de 26 de Abril de 2007, afim de deliberar sobre eventual interpretação a dar à cláusula 3.ª, do Anexo II, Secção VI, da convenção, estando presentes:

Em representação do SINTAP - Sindicato dos Trabalhadores da Administração Publica:

- Sr. Luís Carlos Sousa Armas Amaral;
- Sr. Orlando Âmbar Esteves;

Em representação da União Regional das Instituições Particulares de Solidariedade Social dos Açores, conforme designação anterior:

- Eng. David João Horta Lopes;
- Sr. Luís Melo.

Para efeitos do n.º 3, da cláusula 107.ª, foi constatada a existência de quórum deliberativo, presentes que se encontravam quatro membros efectivos, representantes de cada uma das partes, trabalhadores e empregadores.

Apreciado o ponto único da ordem de trabalhos – requisitos de progressão na carreira de Ajudante de Educação, de 1.ª para Principal e de Principal para Especialista – por unanimidade, os elementos presentes deliberaram interpretar os números 3 e 4, da cláusula 3.ª, do Anexo II, Secção VI, da forma seguinte:

A formação profissional de duração mínima de 350 horas, exigida para a progressão profissional, refere-se à formação profissional continua específica obtida pelo trabalhador em toda a sua carreira de Ajudante de Educação, considerada no momento em que, respectivamente, pretenda progredir para a categoria profissional de Principal ou para a categoria de Especialista, desde que cumprido o requisito de prestação de 3 anos de bom e efectivo serviço na categoria imediatamente inferior.

**JORNAL OFICIAL**

A deliberação ora tomada considera-se para todos os efeitos como regulamentação do contrato colectivo de trabalho, devendo em conformidade ser depositada e publicada, de acordo com o propósito expresso pelas partes.

Pelo SINTAP – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Publica, *Luís Carlos Sousa Armas Amaral e Orlando Âmbor Esteves*. Pela União Regional das Instituições Particulares de Solidariedade Social dos Açores, *David João Horta Lopes e Luís Melo*.

Entrado em 25 de Novembro de 2008.

Depositado na Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional – Direcção de Serviços do Trabalho, em 27 de Novembro, com o n.º 47, nos termos do n.º 4 do art. 542.º do Código do Trabalho.

D.R. DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Representantes dos Trabalhadores para a Segurança Higiene e Saúde no Trabalho n.º 3/2008 de 9 de Dezembro de 2008

Sata Air Açores, SA

Nos termos da alínea a), do art. 267.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, n.º 1 do art. 2.º e n.º 1, do art. 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2006/A, de 2 de Junho procede-se à publicação da comunicação efectuada pelo Sindicato dos Pilotos da Aviação Civil, Sindicato Nacional Pessoal de Voo da Aviação Civil, Sindicato dos Trabalhadores da Aviação e Aeroportos e Sindicato dos Técnicos de Manutenção de Aeronaves, ao abrigo do n.º 3 do artigo 266.º da lei supra-referida, relativa à promoção da eleição dos representantes dos trabalhadores para a segurança, higiene e saúde no trabalho na empresa SATA AIR AÇORES, S.A. e recebida na Direcção de Serviços do Trabalho, em 25 de Novembro de 2008:

«Para cumprimento, do n.º 3, do artigo 266.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho que regulamenta a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, que aprovou o Código do Trabalho, o SPAC, o SNPAC, o SITAVA e o SITEMA vem por este meio informar V. Exas, que se vai realizar a eleição para os Representantes dos Trabalhadores para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho da empresa SATA AIR AÇORES, S.A. com sede na Avenida Infante D. Henrique, 55-2.º, 9504-528 Ponta Delgada, no dia 19 de Março de 2009.»

Publicação no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 234, de 9 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 267.º da Lei n.º 35/2004 de 29 de Julho.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA ECONOMIA****Portaria n.º 1104/2008 de 9 de Dezembro de 2008**

Por portaria de 22 Outubro de 2008, do Secretário Regional de Economia, é transferida a seguinte verba para a freguesia abaixo indicada, no âmbito do Programa 12 – Desenvolvimento do Turismo e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – Acordo de Colaboração Técnica e Financeira, através da seguinte classificação económica:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Divisão 12 – Desenvolvimento do Turismo – Subdivisão 02 – Oferta e Animação Turística – Acção A – Estruturas Físicas de Apoio – Código 08.05.02 Z do orçamento da Secretaria Regional da Economia para o corrente ano – Juntas de Freguesia

Unidade: 00.000,00Euro

Freguesia	Concelho	Montante
São Mateus	Sta Cruz da Graciosa	15.000,00 €

13 de Novembro de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

S.R. DA ECONOMIA**Despacho n.º 1219/2008 de 9 de Dezembro de 2008**

Considerando que pela Resolução n.º 51/2008, de 10 de Abril, o Governo Regional autorizou a celebração de um contrato entre a Região Autónoma dos Açores e a Administração dos Portos de São Miguel e Santa Maria (APSM), S.A., destinado a regular a promoção por esta última da execução das acções com vista à requalificação, modernização e construção dos diversos portos que estão sob a sua jurisdição.

Considerando que na sequência do disposto no n.º 4 da Resolução n.º 51/2008, de 10 de Abril, e nos termos da cláusula 5.ª do contrato celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e a Administração Portuária acima referida, a Região Autónoma dos Açores obriga-se a transferir para Administração dos Portos de São Miguel e Santa Maria (APSM), S.A. a verba de € 2.750.000,00, destinada a cobrir os custos com as acções a desenvolver por esta Administração Portuária.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que nos termos do disposto no n.º 5 da Resolução n.º 51/2008, de 10 de Abril, esta verba será suportada conjuntamente pelos orçamentos da Secretaria Regional da Economia e do Fundo Regional de Coesão, competindo ao Secretário Regional da Economia autorizar a distribuição das verbas envolvidas por cada um daqueles orçamentos.

Assim, nos termos da cláusula 5.º do contrato celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e a Administração dos Portos de S. Miguel e S. Maria (APSM), S.A., aprovado pela Resolução n.º 51/2008, de 10 de Abril, determina-se:

1 - Autorizar a transferência do montante de € 170.000,00 (cento e setenta mil euros) para a Administração dos Portos de S. Miguel e S. Maria (APSM), S.A., destinado à execução da obra de “Construção do Terminal Marítimo de Cruzeiros da Cidade de Ponta Delgada”;

2 - A transferência referida no número anterior será processada por verbas do Plano da Secretaria Regional da Economia, Programa 24 – Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos, Projecto 24.1 – Tráfego de Passageiros Inter-Ilhas, Acção 24.1.D - Construção do Terminal Marítimo e Gare de Passageiros do Porto de Ponta Delgada.

25 de Novembro de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA**Édito n.º 57/2008 de 9 de Dezembro de 2008**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Velas, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-5006/05 (2225/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Aditamento – Ramal de MT a 15 kV para o PT n.º 0014 Urzelina, sita em freguesia de Urzelina (S. Mateus), concelho das Velas, Ilha de São Jorge. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 15 KV com 307 metros de comprimento, derivado do apoio 10A da Linha MT a 15 kV Caminho Novo – Relvinha, que se destina a alimentar o PT n.º 0014 Urzelina.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

27 de Novembro de 2008. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA****Édito n.º 58/2008 de 9 de Dezembro de 2008**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Ponta Delgada, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, S.A., registado na DRCIE com o n.º 30-2051/08 (2676/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Misto de MT a 30 kV para o PT CB n.º 1127 AVIGEX, sita em freguesia de São Vicente Ferreira, concelho de Ponta Delgada, Ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um ramal misto de MT a 30 kV com 273 metros de comprimento (258 m troço aéreo e 15 m de troço subterrâneo), derivado do apoio n.º 02 do Ramal aéreo MT a 30 kV p/ o PT CB 1127 – Avigex, que se destina a alimentar o PT CB n.º 1127 AVIGEX.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

27 de Novembro de 2008. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA**Édito n.º 59/2008 de 9 de Dezembro de 2008**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Ponta Delgada, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-2050/08 (2675/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Misto de MT a 30 kV para o PT CB da Rua Infante D. Henrique, sita em freguesia de Capelas, concelho de Ponta Delgada, Ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um ramal misto de MT a 30 kV com 797 metros de comprimento (50 m troço aéreo e 747 m de troço subterrâneo), derivado do apoio n.º 3 do Ramal MT p/ o PT CA n.º 0092 – Calhetas, que se destina a alimentar o PT CB da Rua Infante D. Henrique.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

27 de Novembro de 2008. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA**Édito n.º 60/2008 de 9 de Dezembro de 2008**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Velas, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na DRCIE com o n.º 30-5005/08 (2678/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 15 kV e PT AS 100 kVA - Canada do Cruzeiro, sita em freguesia de Urzelinha, concelho das Velas, Ilha de São Jorge. A instalação é constituída por um Posto de Transformação tipo AS de 100 kVA a 15.000/420/242V e pelo respectivo ramal aéreo de alimentação em MT a 15 kV com 69 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 10 da Linha MT 15 kV Caminho Novo – Relvinha, que se destina a alimentar a rede de BT da Canada do Cruzeiro.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

28 de Novembro de 2008. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**Despacho n.º 1220/2008 de 9 de Dezembro de 2008**

Considerando que a Inspecção Regional das Actividades Económicas, cuja orgânica foi aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/97/A, de 26 de Julho, funciona na dependência directa da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que a Inspeção Regional das Actividades Económicas é dirigida por um inspector regional que, para todos os efeitos legais, é equiparado a director de serviços;

Considerando que a delegação de poderes constitui um instrumento de desconcentração administrativa que visa assegurar a celeridade, a economia e a eficiência dos procedimentos e decisões da Administração, de modo a que, atempadamente, seja dada satisfação às solicitações dos cidadãos;

Nos termos dos artigos 35.º a 41.º e 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/97/A, de 26 de Julho, da alínea d) do n.º 1 e do n.º 2 do art. 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/A, de 28 de Janeiro, e do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008/A, de 31 de Março:

1. Delego no Inspector Regional das Actividades Económicas, licenciado Mário San-Bento de Menezes, com faculdade de subdelegação, competência para praticar os actos seguintes:

- a) Elaborar os planos anuais e plurianuais de actividades, com identificação dos objectivos a atingir pelos serviços, os quais devem contemplar medidas de desburocratização, qualidade e inovação;
- b) Assegurar, controlar e avaliar a execução dos planos de actividades e a concretização dos objectivos propostos;
- c) Elaborar os relatórios de actividades com indicação dos resultados atingidos face aos objectivos definidos, bem como o balanço social, nos termos da lei aplicável;
- d) Propor a adequação de disposições legais ou regulamentares desactualizadas e a racionalização e simplificação de procedimentos;
- e) Representar o serviço que dirige, assim como estabelecer relações externas, ao seu nível, com outros serviços e organismos da Administração Pública Regional, Central ou Local e com outras entidades congéneres;
- f) Praticar todos os actos necessários ao normal funcionamento dos serviços e organismos no âmbito da gestão de recursos humanos, financeiros, materiais e patrimoniais, tendo em conta os limites previstos nos respectivos regimes legais, desde que tal competência não se encontre expressamente cometida a outra entidade e sem prejuízo dos poderes de direcção, superintendência ou tutela;

**JORNAL OFICIAL**

- g) Dinamizar e acompanhar o processo de avaliação do mérito dos funcionários, garantindo a aplicação uniforme do regime de avaliação no âmbito do respectivo serviço;
- h) Adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, observados os condicionalismos legais, bem como estabelecer os instrumentos e práticas que garantam o controlo efectivo da assiduidade;
- i) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso e em feriados, assim como a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
- j) Autorizar deslocações em serviço, que ocorram dentro da Região Autónoma dos Açores, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou ajudas de custo, antecipadas ou não, e ainda a aprovação de eventuais acréscimos de custo derivados de deslocações previamente aprovadas;
- k) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram na Região Autónoma dos Açores, quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;
- l) Celebrar contratos de seguro e de arrendamento e autorizar a respectiva actualização, sempre que resulte de imposição legal;
- m) Elaborar e gerir o orçamento de funcionamento afecto à IRAE e propor as alterações orçamentais julgadas adequadas, tendo em vista os objectivos fixados;
- n) Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços até ao montante de 50.000,00 euros;
- o) Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços até ao montante de 2.500,00 euros;
- p) Praticar os actos da competência dos titulares dos cargos de direcção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua dependência.

2 – Nas ausências e impedimentos do Inspector Regional das Actividades Económicas – Mário San-Bento Menezes, consideram-se subdelegadas no Chefe da Divisão de Instrução e Contencioso – licenciado João Manuel Gomes Agra, as competências que naquele foram delegadas.

3 – O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando ratificados os actos que, no âmbito das competências ora delegadas, tenham sido praticadas pelo Inspector Regional das Actividades Económicas, desde 19 de Novembro de 2008.

26 de Novembro de 2008. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

**JORNAL OFICIAL****HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO DE ANGRA DO HEROÍSMO, E.P.E.****Deliberação n.º 100/2008 de 9 de Dezembro de 2008**

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, E.P.E., de 26 de Novembro de 2008:

Roberto José Pereira Ferreira, provido, por promoção, na categoria de encarregado de sector, área de acção médica, pessoal dos serviços gerais, escalão 1, índice 244, do quadro regional da ilha Terceira, afecto ao Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, E.P.E.

27 de Novembro de 2008. - A Directora de Serviços Jurídicos e Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 1105/2008 de 9 de Dezembro de 2008**

A Associação dos Amigos dos Animais da Ilha Terceira (AAAIT) foi fundada em Janeiro de 1986 para defesa dos animais de acordo com a Declaração dos Direitos dos Animais proclamada pela UNESCO. Tem como missão civilizadora e benemérita a melhoria das condições de vida dos animais e desde 20 de Junho de 2000 que detém o estatuto de "Utilidade Pública".

Considerando a importância da actividade da AAAIT na assistência aos animais e na promoção da protecção animal em particular e do zoofilismo em geral para a ilha Terceira;

Considerando o trabalho da AAAIT no fomento e participação em projectos de manifesto interesse para a defesa e auxílio aos animais e a colaboração com entidades oficiais competentes no sentido da adopção de medidas que visem impedir e reprimir a crueldade para com os animais;

Considerando que a AAAIT desenvolve actividades nas áreas do apoio à sanidade, bem-estar animal e condições higio-sanitárias dos animais recolhidos, consolidando directamente a defesa da saúde pública;

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

- 1 - Atribuir à Associação dos Amigos dos Animais da Ilha Terceira, 9700 Angra do Heroísmo, um subsídio a fundo perdido no valor de € 7.000,00 (sete mil euros), destinado a

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

apoiar acções em prol da sanidade, da higiene, da identificação e do bem-estar animal na ilha Terceira;

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 07.02 – sanidade animal e vegetal, acção 7.2.2. – sanidade animal, código 04.07.01 – transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano 2008.

19 de Novembro de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 502/2008 de 9 de Dezembro de 2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 28 de Novembro de 2008, foi nomeado na categoria técnico superior de 1.ª classe na área de Engenharia Civil, Sónia Lorénia Pereira Sousa.

A candidata deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, de acordo com o previsto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

28 de Novembro de 2008. – O Vereador, *Pedro Filipe Rodrigues Furtado*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CALHETA

Aviso n.º 503/2008 de 9 de Dezembro de 2008

Duarte Manuel Bettencourt da Silveira, Presidente do Município de Calheta de São Jorge, torna público para os devidos efeitos, no âmbito dos poderes que me foram legalmente conferidos e nos termos da Lei, nomeadamente o n.º 2, por deliberação camarária n.º 91/2008 de 28 de Outubro p.p., e o n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e por meu Despacho n.º 20, datado de 17 do corrente, nomeio, para Vereador em regime de permanência, de acordo com a alínea a), n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, e para o exercício exclusivo das suas funções, o Vice-Presidente Aires António Fagundes Reis, com efeitos a partir de 17 do corrente mês.

27 de Novembro de 2008. - O Presidente, *Duarte Manuel Bettencourt da Silveira*.